



EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA A 6ª EDIÇÃO DA PREMIAÇÃO MESTRE DO SABER ITAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO.

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, faz saber que se encontra aberta as inscrições para a premiação Mestre do Saber Itamar José de Oliveira, o prêmio Mestre do Saber, tem por objetivo de reconhecer e valorizar o mérito de detentores dos saberes tradicionais e iniciativas que contribuíram para o desenvolvimento local em diversos seguimentos, por suas formas de expressão, a premiação foi criada visando atender o Plano Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.450 de 12 de setembro de 2019.

1. DO OBJETIVO E OBJETIVO

1.1- Selecionar e premiar 03 (três) Mestres do saber, estimulando a diversidade cultural e o desenvolvimento humano no Município de Campo Florido, para alcance dos objetivos:

1.1.1- Valorizar e divulgar a atuação dos mestres e mestras na transmissão e perpetuação de saberes ao longo do tempo;

1.2- Para os efeitos deste edital entende-se por:

1.2.1- Mestre e Mestra: pessoa física que seja herdeira dos saberes em diversas categorias, que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e que seja reconhecida por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões da tradição popular em suas diversas categorias.

2 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão Participar do Edital:

2.1.1- Ter idade mínima de 50 (cinquenta anos);

2.1.2- – Residir ou ter residido no Município pelo período de no mínimo 25 (vinte e cinco) anos.

3 - DAS VEDAÇÕES

3.1- É vedada a inscrição de candidatos que:

3.1.1- Sejam membros da Comissão Julgadora e/ou membros da Comissão Organizadora.



3.2- É vedada a inscrição de pessoas cujas atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.

3.3- As inscrições que incorrerem nas vedações do item 3 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

4 - COMISSÃO JULGADORA E ORGANIZADORA

4.1- O processo de habilitação e seleção dos mestres e mestras será realizada pela Comissão Julgadora de Projetos, nomeada pelo Prefeito Municipal.

4.2- Estarão disponíveis as notas de cada participante para verificação caso necessário.

5 – PREMIAÇÃO E PAGAMENTO

5.1- A premiação para o prêmio Mestre do Saber será anualmente, para os 3 (três) primeiros colocados e consistirá na entrega individual em:

5.1.1- 01 (uma) estatueta e 01 (uma) placa;

5.1.2- valor em pecúnia de 01 (um) salário mínimo.

5.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do evento.

5.3- Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

5.4- Não havendo números de selecionados suficientes para concorrer a premiação mencionada no item 5.1 de 03 (três) vencedores, o valor total restante poderá ser dividido com os participantes vencedores.

5.5- O prêmio será pago em conta bancária.

6- INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições poderão ser realizadas pelo participantes ou por terceiros, desde que observado a sua identificação e preenchidas as informações constantes do formulário eletrônico <https://campoflorido.mg.gov.br/inscricao-mestre-do-saber/> disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

6.2- O formulário estará disponível no período em que compreende o prazo para inscrições, entre dos dias 21 e 26 de agosto.

6.3- Não serão aceitas inscrições em data posterior a mencionada no item 6.1.



6.4- A inscrição implica a prévia e integral concordância por parte dos inscritos com as regras estabelecidas pela lei nº 1.654, de 24 de agosto de 2023, com as normas regulamentares e autoriza a publicação e divulgação pela Diretoria de Educação e Cultura dos inscritos e aqueles selecionados para homenagem do ano.

6.5- Caso a inscrição contenha em seu formulário informação incompleta na qual não foi possível sua complementação pelo responsável da inscrição ou pela Comissão Organizadora, acarretará sua desclassificação.

6.6- A homologação do resultado final da premiação será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal de Campo Florido, obedecida rigorosamente a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos.

7- DOS RECURSOS

7.1- Das decisões das comissões, o proponente poderá apresentar recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado das etapas de habilitação, avaliação e classificação. Caso sejam apresentados recursos, abrir-se-á prazo de 2 (dois) dias úteis para impugnação pelos demais participantes.

7.2- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Cultura situada na avenida Juscelino Kubitschek, 22, Vila Junqueira.

7.3- Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final da Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

7.4- É vedada, na fase de recursos, a inclusão de informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição.

7.5- A decisão dos recursos será publicada na página oficial da Prefeitura.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- É de responsabilidade da Seção de Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

8.2- As inscrições, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro Municipal para fins de pesquisa, documentação e mapeamento dos diversos seguimentos.

8.3- O Município de Campo Florido reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

8.4- O candidato será o único responsável pela veracidade das informações encaminhadas, isentando o Município de Campo Florido de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.5- Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

8.6 - A constatação do descumprimento das regras estabelecidas nesta premiação pelos premiados, a qualquer momento, implica na anulação da participação e/ou da premiação, quando for o caso, no dever de ressarcimento do valor do prêmio.

8.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.8- Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço de e-mail: cultura@campoflorido.mg.gov.br

8.9- Integram este edital o anexo:

a- Cronograma.

Campo Florido, 20 de agosto de 2024.

Regina Márcia Castanheira Borges
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	21/08/2024
Período de inscrições	21/08/2024 a 26/08/2024
Publicação da lista do resultado parcial	27/08/2024
Recurso administrativo resultado parcial	28/08/2024 a 29/08/2024
Resultado Final	A partir do dia 30/08/2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 462B-03F1-39AE-76C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 17:19:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/462B-03F1-39AE-76C5>